

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 36/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a nomenclatura de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de provimento efetivo, criados nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017, ficando assim nominados:

Cargo Atual	Nova Nomenclatura
Atendente de Creche	Atendente de Educação Infantil
Monitor de Creche	Monitor de Educação Infantil

Art. 2º Os demais artigos e disposições contidas na Lei nº 2.172/2017, de 16 de janeiro de 2017 e suas posteriores alterações, permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Rio Grande, n°. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS) Fone: (54) 3531-1266 - www.paimfilho.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que visa alterar a nomenclatura de dois cargos da Educação do Município.

Tais cargos estão vinculados a Educação Infantil do Município e não mais dispomos na estrutura da Educação de Creches, e sim de Escolas de Educação Infantil, razão pela qual, e até para possível realização de concurso público para os cargos, é que propomos a alteração da nomenclatura dos mesmos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 27 DE JUNHO DE 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

2